



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

sexta-feira, 16 de julho de 2021

Ano XI - Edição nº 01179 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
74C6E90F72976D5BE4D7F392D142FD3E

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 104/2021
- PORTARIA Nº 105/2021
- PORTARIA Nº 105/2021
- PORTARIA Nº 004/2021 SMDE

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº 104/2021.

Dispõe sobre a dilatação da **concessão de Licença não remunerada**, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, extensão da **Licença não remunerada**, pelo período infracitado, a servidora pública municipal, SAMARA SODRÉ DA ROCHA, matrícula nº 1209, servidora de cargo efetivo, **no período de 19/07/2021 a 19/07/2023**, para tratar de assuntos de interesses particulares.

§ Único - O servidor de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 20/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,  
Em 16 de julho de 2021.

  
UBIRACI ROCHA LEVI  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº 105/2021.

Dispõe sobre a **concessão de Licença, não remunerada**, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **Licença, não remunerada**, pelo período infracitado, ao servidor público municipal, PAULO ROBERTO PIRES DE CARVALHO, matrícula nº 1273, Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Obras, de provimento de cargo efetivo, no **período de 01 de julho de 2021 a 01 de julho de 2023**.

§ Único - O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,  
Em 16 de julho de 2021.

  
UBIRACI ROCHA LEVI  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ- BA**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº106/2021.

Dispõe sobre **exoneração a pedido** de cargo efetivo e, determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

## R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido a servidora pública municipal EDNAIDE ROCHA MIRANDA de cargo efetivo deste município de Uibaí, Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/07/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

UIBAÍ - BA, *GABINETE DO PREFEITO*, em 16 de julho de 2021.

  
Ubiraci Rocha Levi  
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: admplib@ gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico / Diretoria de Meio Ambiente  
CNPJ(MF)Nº 14.140.701/000130



Portaria nº 004/2021

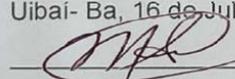
Autorização Ambiental Com Supressão Vegetal nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Uibaí- Ba/ SMDE- Secretaria de Desenvolvimento Econômico/ Diretoria de Meio Ambiente. Resolve:

Autorizar a empresa Oslo III S.A., inscrita no CNPJ sob nº 35.636.507/0001-10, com sede na Rodovia José Carlos Daux, nº 5.500, km 5, sala 325, Saco Grande, Município de Florianópolis, pertencente à STATKRAFT ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 00.622.416/0001-41, com sede no mesmo endereço, responsável pelo empreendimento denominado Complexo Eólico Ventos de Santa Eugênia, a iniciar os serviços de Adequação na Rodovia Municipal denominada "ALÇA" que liga a BA- nº 225, Uibaí/ Irecê à BA- nº 434 que liga Uibaí a Ibititá numa extensão de 265 km, podendo a mencionada empresa suprimir a vegetação nos termos do Projeto adequando a rodovia à proporção exigida para o desempenho da obra Ventos de Santa Eugênia neste Município.

A presente Autorização Ambiental terá efeito supressivo caracterizando-se desvios do Projeto em epígrafe.

Uibaí- Ba, 16 de Julho de 2021.

  
Ubiraci Rocha Levi- Prefeito Municipal

  
Dorival Pires Machado  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Econômico  
PORTARIA Nº 052/2021

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-197/36491084 – Fax(74) 3649-1201 – e-mail: [smdeuibaí2021@gmail.com](mailto:smdeuibaí2021@gmail.com)

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br)